



**COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 023/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E O COMPLEXO DE ENSINO RENATO SARAIVA LTDA - CERS, MANTENEDORA DA FACULDADE CERS, PARA VIABILIZAR A EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO, BEM COMO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO.**

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, Nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o **Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº \*\*\*.053.664-\*\*, domiciliado nesta capital, e pelo 1º Subdefensor Público-Geral Institucional e Administrativo, **Dr. CLODOALDO BATISTA DE SOUSA**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº \*\*\*.161.694-\*\*, designados, respectivamente, pelas portarias Nº 1927 do Governo do Estado de Pernambuco e da Nº 537/2022 da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, domiciliado nesta capital, daqui por diante designada simplesmente **PARTÍCIPE**, e, do outro lado, o **COMPLEXO DE ENSINO RENATO SARAIVA LTDA.**, com sede na Rua Madre de Deus, Nº 27, 10º Andar, Bairro do Recife, Recife, Pernambuco, CEP.: 50.030-110, mantenedora da **FACULDADE CERS**, neste ato, representada pelo seu procurador **GUILHERME MARZOL MONTANDON SARAIVA**, inscrito no CPF/MF sob o Nº \*\*\*.076.284-\*\*, nos termos da Procuração datada de 05 de agosto de 2021, registrada no 8º Tabelionato de Notas do Recife, com domicílio no mesmo endereço da Instituição supracitada, daqui por diante designada simplesmente **PARTÍCIPE**, em decorrência do Processo (2500000021.003050/2023-16), mediante as cláusulas e condições que seguem:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

1.1. O presente instrumento tem por objeto estabelecer vínculo entre a Defensoria do Estado de Pernambuco e a Faculdade CERS, credenciada pelo Ministério da Educação, com o fim de proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no **Programa de Estágio Curricular Obrigatório, de Graduação e os de Pós-Graduação, bem como de Estágio Curricular Não Obrigatório, tanto os alunos de graduação quanto os de Pós Graduação.**

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO.**

O estágio obedecerá às disposições da Lei Federal Nº 11.788, de 25/9/2008 (Lei do Estágio).

Os estágios só poderão ter início após toda documentação regularizada, Termo de Cooperação Técnica devidamente assinado e seguro contra acidentes pessoais contratados, não será reconhecido nenhum vínculo sem essas formalizações diligenciadas.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO.**

A participação no programa de estágio não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza com a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DAS VAGAS PARA O ESTÁGIO.**

As vagas serão preenchidas, conforme a necessidade da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, de acordo com o controle interno da Central de Estágios, nas diversas modalidades de estágio.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - ESPECIFICAÇÕES.**

Os estagiários deverão exercer as atividades exclusiva e presencialmente nos Núcleos Temáticos da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

In casu, em se tratando de ensino superior, **a carga horária não deverá ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais**, nos termos da Lei Nº 11.788/08.

Na modalidade de estágio que seja voluntário, a carga horária será de, no mínimo, **08 (oito) horas semanais, sendo divididas em dois turnos de 4 (quatro) horas semanais.**

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DA FORMALIZAÇÃO E DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO.**

A concessão do estágio formalizar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, o **ESTAGIÁRIO** e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

O Termo de Compromisso poderá ser rescindido:

I - automaticamente, ao término do prazo de vigência do Termo de Compromisso de Estágio;

II - por abandono das aulas ou frequência irregular;

III - por interrupção do respectivo curso;

IV - por conclusão do respectivo curso;

V - na hipótese de transferência de Instituição de Ensino ou curso;

VI - a pedido do estagiário;

VII - por interesse e conveniência da Defensoria;

VIII - por descumprimento, pelo estagiário ou pela Defensoria, de qualquer cláusula do Termo de Compromisso de Estágio;

IX - por conduta incompatível com as normas internas da Defensoria.

§1º - A Defensoria deverá comunicar para Instituição de Ensino Superior - IES sobre os

desligamentos ocorridos.

§2º - A IES comunicará à Defensoria sobre a ocorrência das hipóteses dos incisos II, III, IV e V supracitados, a fim de serem tomadas as medidas cabíveis.

O estagiário receberá diretamente da Defensoria, enquanto perdurar o estágio não-obrigatório, a importância acordada, concedida a título de bolsa, ou outra forma de contraprestação, conforme especificado no Termo de Compromisso de Estágio, além de auxílio transporte.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.**

São obrigações da **Instituição de Ensino** em relação aos estágios de seus educandos:

I - avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

II - indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

III - exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, de relatório das atividades;

IV - zelar pelo cumprimento do termo de compromisso;

V - elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

VI - indicar as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade de formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar, elaborando plano de atividades do estagiário a ser apresentado ao supervisor do estágio; e

VII - comunicar à DEFENSORIA PÚBLICA, por escrito:

a) qualquer ocorrência que implique o desligamento do estagiário;

b) no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas; e

c) a natureza do estágio, se obrigatório ou não obrigatório;

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.**

São atribuições da **Defensoria Pública do Estado de Pernambuco**:

I - proporcionar à Instituição de Ensino, sempre que necessário, os subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio;

II - celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

III - ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

IV - indicar membros ou servidores de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar os estagiários simultaneamente;

V - por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

- VI - manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- VII - enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;
- VIII - adequar o horário de tal forma que não redunde em prejuízos para as atividades acadêmicas do estudante;
- IX - reconhecer, para os fins exclusivos do presente instrumento e legislação pertinente à matéria, que os espaços físicos da Defensoria Pública, onde serão desenvolvidos os estágios, constituem uma extensão do campus desta faculdade;
- X - Recrutar, pré-selecionar e encaminhar os estagiários para seus núcleos;
- XI - Realizar capacitação do(s) estagiário(s) que ingressar(em) no Programa de Estágios da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

## **9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO.**

No desenvolvimento do estágio ora compromissado, caberá ao **Estagiário**:

- I - Cumprir com todo o empenho e interesse a programação estabelecida para seu estágio;
- II - Cumprir os horários estipulados no presente contrato, comparecendo nos dias, ora determinados;
- III - Observar as diretrizes e/ou normas internas da DEFENSORIA e os seus dispositivos legais aplicáveis ao estágio;
- IV - Comunicar à instituição de ensino qualquer fato relevante sobre seu estágio;
- V - Elaborar e entregar à Defensoria, para posterior análise da instituição de ensino, relatório sobre o estágio, na forma estabelecida por esta última.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO.**

A presente Cooperação Técnica vigorará por **60 (Sessenta) meses**, contados a partir da data de sua última assinatura eletrônica, podendo ser rescindido, de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, por qualquer delas, mediante simples comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

O encerramento antecipado desta Cooperação Técnica não prejudicará os estágios já iniciados.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO.**

Os atos necessários à efetiva execução da presente Cooperação Técnica serão praticados por intermédio dos representantes dos partícipes ou pessoas regularmente indicadas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO.**

Fica eleita a Justiça Estadual de Pernambuco, por suas varas da Fazenda Estadual em Recife, como competente para dirimir quaisquer questões provenientes deste instrumento, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Recife, (Data da última assinatura eletrônica)

---

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

**DEFENSOR PÚBLICO-GERAL**

PARTÍCIPE

---

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

CLODOALDO BATISTA DE SOUSA

**1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO**

PARTÍCIPE

---

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

THIAGO HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA

**EMITENTE/TESTEMUNHA**

PARTÍCIPE

---

**COMPLEXO DE ENSINO RENATO SARAIVA LTDA - CERS (MANTENEDORA)**

**FACULDADE CERS**

PARTÍCIPE

**GUILHERME MARZOL MONTADON SARAIVA**

PROCURADOR / REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Siqueira da Silva**, em 19/09/2023, às 15:11, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Marzol Montandon Saraiva**, em 13/10/2023, às 12:47, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 06/11/2023, às 10:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Clodoaldo Battista de Sousa**, em 07/11/2023, às 11:33, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **41252352** e o código CRC **ACA5F343**.

---

## **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

Av. Manoel Borba, 640 - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:

PORTARIA Nº 1199/2023

Deferir o abono de falta ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) MARIA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA RIBEIRO, mat. 298.785-6, dos dias 21/10/2023 e 17/11/2023, em virtude de atestado médico. (Processo - SEI 2500000056.001639/2023-74).

Defensoria Pública-Geral, em 11 de novembro de 2023. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1200/2023

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) JÉSSICA SAMARA FREITAS DE ARAÚJO B. DANTAS, mat. 298-874-7, de 10 (dez) dias, a partir de 08/01/2024, referentes ao exercício 2023. (Processo - SEI 250000154.000631/2023-82).

Defensoria Pública-Geral, em 11 de novembro de 2023. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1201/2023

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) JÉSSICA SAMARA FREITAS DE ARAÚJO B. DANTAS, mat. 298-874-7, de 10 (dez) dias, a partir de 08/01/2024, referentes ao exercício 2023, ficando 10(dez) dias para momento oportuno. (Processo - SEI 250000154.000631/2023-82).

Defensoria Pública-Geral, em 11 de novembro de 2023. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1203/2023

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) IGOR ARAÚJO DE ARRUDA, mat. 297.667-6, de 12 (doze) dias, a partir de 15/01/2024, sendo 4 (quatro) dias referentes ao exercício 2022, e 8 (oito) dias referentes ao exercício 2023, ficando 22 (vinte e dois) dias para momento oportuno. (Processo - SEI 2500000045.002369/2023-48).

Defensoria Pública-Geral, em 11 de novembro de 2023. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1204/2023

Publicar a concessão de 5 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde - inicial, com fundamento no art. 115 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, para ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) DANIELLE MONTEIRO DE LIMA CORREIA BRANDI, mat. 297.278-6, conforme declaração do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco (IRH) e Laudo Médico nº 158934. (Processo - SEI 2500000051.001635/2023-36).

Defensoria Pública-Geral, em 11 de novembro de 2023. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1205/2023

Deferir a suspensão do gozo de folga ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) AIXA BÁRBARA MARQUES BARBOSA, mat. 298.464-4, programada para 16/11/2023 e 17/11/2023, referente ao plantão trabalhado no dia 20/02/2023 e 12/03/2023, ficando para momento oportuno. (Processo - SEI 2500000069.001608/2023-74).

Defensoria Pública-Geral, em 11 de novembro de 2023. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1206/2023

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) VITÓRIA TEREZA GOMES DA SILVA, mat. 075.962-7, de 20 (vinte) dias, a partir de 06/11/2023, referentes ao exercício 2021. (Processo - SEI 2500000059.001838/2023-52).

Defensoria Pública-Geral, em 11 de novembro de 2023. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1207/2023

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) VITÓRIA TEREZA GOMES DA SILVA, mat. 075.962-7, de 10 (dez) dias, a partir de 10/12/2023, referentes ao exercício 2023. (Processo - SEI 2500000069.001841/2023-76).

Defensoria Pública-Geral, em 11 de novembro de 2023. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1208/2023

Publicar a concessão de 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde - inicial, com fundamento no art. 115 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, a partir de 13/12/2023, para ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) ROSA MARIA LEITE DE MENDONÇA, mat. 087.854-5, conforme declaração do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco (IRH) e Laudo Médico nº 157878. (Processo - SEI 2500000091.000912/2023-17).

Defensoria Pública-Geral, em 11 de novembro de 2023. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1209/2023

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) CELINA ALVARENGA DE ALMEIDA, mat. 298.486-5, na data de 07/11/2023, restando 10 (dez) dias para gozo em momento oportuno. (Processo - SEI 2500000058.003483/2023-46).

Defensoria Pública-Geral, em 11 de novembro de 2023. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1210/2023

Deferir a alteração de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) GREGORY VICTOR PINTO DE FARIAS, mat. 297.680-3, antes programadas para gozo de 18 (dezoito) dias, a partir de 02/01/2024, passando para 10 (dez) dias, a partir de 13/12/2023, referentes ao exercício 2022 e 10 (dez) dias, a partir de 10/01/2024, referentes ao exercício 2023. (Processo - SEI 2500000010.004155/2023-11).

Defensoria Pública-Geral, em 11 de novembro de 2023. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1211/2023

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) MARCELO NAVARRO MESQUITA SARAIVA, mat. 298.587-0, de 20 (vinte) dias, a partir de 15/01/2024, referentes ao exercício 2022. (Processo - SEI 2500000012.002761/2023-74).

Defensoria Pública-Geral, em 11 de novembro de 2023. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1212/2023

Deferir suspensão de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) ARA MARIA ARRUDA DE ARAÚJO, mat. 297.669-9, de 24 (vinte e quatro) dias, programadas para gozo a partir de 14/08/2023, referentes ao exercício 2022, ficando para momento oportuno. (Processo - SEI 2500000049.002071/2023-06).

Defensoria Pública-Geral, em 11 de novembro de 2023. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1213/2023

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) JOANNA MALHEIROS FELICIANO, mat. 297.666-0, de 10 (dez) dias, a partir de 02/01/2024, referentes ao exercício 2021. (Processo - SEI 2500000056.002020/2023-87).

Defensoria Pública-Geral, em 11 de novembro de 2023. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1214/2023

Deferir o gozo de 14 (quatorze) dias de licença maternidade à Excelentíssima Defensora Pública DANIELLE LEITE DE SOUSA MARINHO, mat. 275.645-5, a partir de 24/10/2023, conforme declaração do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco (IRH) e Laudo Médico nº 159501. (Processo - SEI 2500000064.000896/2023-90).

Defensoria Pública-Geral, em 11 de novembro de 2023. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1215/2023

Publicar a concessão de 14 (quatorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde - inicial, com fundamento no art. 115 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, a partir de 27/10/2023, para ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) RENATO BRAZ XIMENES, mat. 299.337-6, conforme declaração do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco (IRH) e Laudo Médico nº 158990. (Processo - SEI 2500000120.000492/2023-84).

Defensoria Pública-Geral, em 11 de novembro de 2023. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1216/2023

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) HERMELINDA MARINHO COUTINHO GUIMARÃES FILHA, mat. 110.780-1, de 10 (dez) dias, a partir de 09/04/2024, referentes ao exercício 2022. (Processo - SEI 2500000048.001551/2023-51).

Defensoria Pública-Geral, em 11 de novembro de 2023. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1217/2023

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) HERMELINDA MARINHO COUTINHO GUIMARÃES FILHA, mat. 110.780-1, de 10 (dez) dias, a partir de 06/08/2024, referentes ao exercício 2022. (Processo - SEI 2500000048.001551/2023-51).

Defensoria Pública-Geral, em 11 de novembro de 2023. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1218/2023

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) LEONARDO FELIX TENÓRIO DE ALMEIDA, mat. 256.021-6, de 10 (dez) dias, a partir de 27/11/2023, referentes ao exercício 2022. (Processo - SEI 2500000049.002802/2023-13).

Defensoria Pública-Geral, em 11 de novembro de 2023. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1219/2023

Deferir a alteração de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) ANNA WALLERYA RUFINO E SILVA, mat. 297.268-9, antes programadas para gozo de 10 (dez) dias, a partir de 02/08/2023, passando para iniciar em 06/11/2023, referentes ao exercício 2023. (Processo - SEI 2500000057.001914/2023-40).

Defensoria Pública-Geral, em 11 de novembro de 2023. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

Contratos

SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº 116/2023 - Processo de Adesão Nº 025/2023 à Ata de Registro de Preços Nº 006/2023 da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2023, com a empresa A. S. D da Rocha, CNPJ/MF sob o Nº 00.624.255/0001-25, que tem como objeto a aquisição de Materiais Permanentes, in casu, 13 (treze) Televisores. Vigência: 08 de Novembro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.0000.0501130301.4.4.90.52. Nº e Data de Empenho: 2023NE000538, de 08 de Novembro de 2023. Local e Data de Assinatura: Recife, 08 de Novembro de 2023.

Contrato Nº 115/2023 - Processo Licitatório Nº 053/2023; Dispensa Nº 028/2023, com a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ/MF sob o Nº 61.198.164/0001-60, que tem como objeto o Seguro do Ônibus Institucional. Vigência: 08 de Novembro de 2023 até 07 de Novembro de 2024. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.39. Nº e Data de Empenho: 2023NE000537, de 08 de Novembro de 2023. Local e Data de Assinatura: Recife, 08 de Novembro de 2023.

Contrato Nº 113/2023 - Processo Licitatório Nº 046/2023; Pregão Eletrônico Nº 022/2023, com a empresa LV TECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 23.062.228/0001-01, que tem como objeto o Fornecimento de Material de Informática. Vigência: 25 de Outubro de 2023 até 23 de Dezembro de 2023. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.0000.0500000000.4.4.90.52. Nº e Data de Empenho: 2023NE000536, de 26 de Outubro de 2023. Local e Data de Assinatura: Recife, 26 de Outubro de 2023.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 074/2019 - Processo Licitatório Nº 045/2019, Dispensa Nº 023/2019, com a empresa SANTO INÁCIO EMPREENDIMENTOS S/A, CNPJ/MF sob o Nº 08.092.066/0001-60, com a finalidade de Prorrogação do Prazo de Vigência, bem como o Reajustamento de Preços do Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua Cento e Sessenta e Três, Quadra Nº 191, Salas 308, 309, 310, Empresarial Cabo Corporate, bairro Cidade Garapu, Cabo de Santo Agostinho, Pernambuco, CEP: 54.518-301. Vigência: 01 de Dezembro de 2023 até 30 de Novembro de 2024. Dotação Orçamentária: 00127.14.422.0345.1925.0000.0500000000.3.3.90.39. Nº e Data de Empenho: 2023NE000487, de 24 de Outubro de 2023. Local e Data de Assinatura: Recife, 08 de Novembro de 2023.

EXTRATO DE COOPERAÇÕES TÉCNICAS, CONVÊNIOS E AFINS

Cooperação Técnica Nº 028/2023; firmado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.581.375/0001-43 e a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.899.512/0001-67, com a finalidade de Disponibilização do Sistema de Diário de Bordo Eletrônico, criado pela Defensoria Pública do Estado do Acre, visando o aprimoramento e a eficiência das jornadas terrestres realizadas pelos motoristas em carros oficiais. Vigência: 07 de Novembro de 2023 até 06 de Novembro de 2024. Local e Data de Assinatura: Recife, 07 de Novembro de 2023.

Cooperação Técnica Nº 023/2023; firmado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.899.512/0001-67 e o COMPLEXO DE ENSINO RENATO SARAIVA LTDA, mantenedora da FACULDADE CERS, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.403.264/0001-06, com a finalidade de proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no Programa de Estágio Curricular Obrigatório, de Graduação e os de Pós-Graduação, bem como de Estágio Curricular Não Obrigatório, tanto os alunos de graduação quanto os de Pós-Graduação da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. Vigência: 07 de Novembro de 2023 até 06 de Novembro de 2028. Local e Data de Assinatura: Recife, 07 de Novembro de 2023.

Recife, 11 de Novembro de 2023.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

